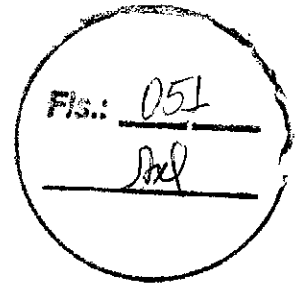




ESTADO DO PIAUÍ  
Município de Bonfim do Piauí  
Rua Emílio Baião, s/nº - Centro – Edifício Palácio Sabiá  
CEP 64.775-000 Bonfim do Piauí



### CONTRATO nº 001/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o  
**MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ** e **FERREIRA & MOURA**  
**SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, na forma abaixo.

**MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ**, CNPJ nº 41.522.210/0001-27, situado na Rua Emílio Baião, s/n – centro, na cidade de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO HENRIQUE VIANA PINDAÍBA, residente e domiciliado na rua Genésio Viana, s/n, centro de Bonfim do Piauí-PI, portador da carteira de identidade nº. 2.017.908 - SSP/PI, CPF nº. 856.872.433-72, e do outro lado **FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, situada à Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jóquei Clube, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ: 11.445.639/0001-05, neste ato representado por seu sócio administrador **ADRIANO MOURA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 4503 com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jóquei Clube, na cidade de Teresina, CEP 64.048-320, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** E **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220.192.001/19-76, fundamentado na Lei nº 8.666/93, bem como na súmula 04/2012/COP, **Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil** regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

#### 1.0 – DAS CONDIÇÕES BÁSICAS, DAS ABRANGÊNCIAS, DAS REALIZAÇÕES E DOS OBJETIVOS

##### 1.1. Das condições básicas

O **CONTRATANTE** passa a fazer jus a serviço de advocacia nos processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1º e 2º grau), Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (1º e 2º grau), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1º e 2º grau), no Tribunal de Contas do Estado do Piauí e no Tribunal de Contas da União, bem como nos demais órgãos da administração federal e estadual direta e indireta, autárquica e/ou fundacional referentes, respectivamente, às causas que versem sobre os interesses do Município de Bonfim do Piauí, durante a vigência do presente contrato.

##### 1.2. Das abrangências, das realizações e dos objetivos



ESTADO DO PIAUÍ  
Município de Bonfim do Piauí  
Rua Emílio Baião, s/nº - Centro - Edifício Palácio Sabiá  
CEP 64.775-000 Bonfim do Piauí



O objetivo primordial do trabalho será defender os interesses do CONTRATANTE e de seu representante legal no processo objeto da presente avença, inclusive com a interposição de recursos, caso necessário.

Os serviços prestados serão de advocacia, consultoria, assessoria, apoio, execução, acompanhamento e sustentação, nas causas em trâmites nos já mencionados juízos, desde que necessários para a defesa integral do CONTRATANTE, até finalização do processo.

## 2.0 DA FORMA E DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte CONTRATANTE, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos requeridos pela CONTRATADA, em tempo hábil, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para a elaboração da defesa.

Sempre que for necessário o deslocamento da CONTRATADA para outra localidade, arcará o CONTRATANTE com todas as despesas adicionais (deslocamentos e diárias).

## 3.0 DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS E DA VALIDADE

### 3.1. Dos honorários

O valor a título de honorário é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) os quais deverão ser pagos em parcelas mensais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) dia 30 de cada mês a iniciar-se no dia 30 de janeiro de 2019.

### 3.2. Das despesas e das Custas

Todas as custas e despesas processuais e extra processuais, condução, pedidos de certidões, cópias, autenticações e outras ficarão a cargo do CONTRATANTE.

### 3.3. Da Validade

O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses durante o exercício de 2019, findando-se em 31/12/2019, podendo ser renovado por igual período, após entendimento entre as partes.

## 4.0 DAS CONDIÇÕES PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS

### 4.1. Do prazo para pagamento e atualização dos honorários

Os honorários terão seus valores expressos em reais na quantia acima estipulada e o pagamento deverá ser efetuado mensalmente na forma como ficou convencionado no item 3.1., até o término da vigência do presente contrato. Vencidos os prazos estipulados para o pagamento do valor mencionado no referido item, estes serão devidamente atualizados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre os mesmos incidirão juros de 1% ao mês.

## 5.0 DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Rua Emílio Baião, sn - Centro - Edifício Palácio Sabiá  
CEP: 64-775-000 - Bonfim do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
Município de Bonfim do Piauí  
Rua Emílio Baião, s/nº - Centro - Edifício Palácio Sabiá  
CEP 64.775-000 Bonfim do Piauí

Fis.: 053  
Del

Aplicam-se ao presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

## 6.0 DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula terceira, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

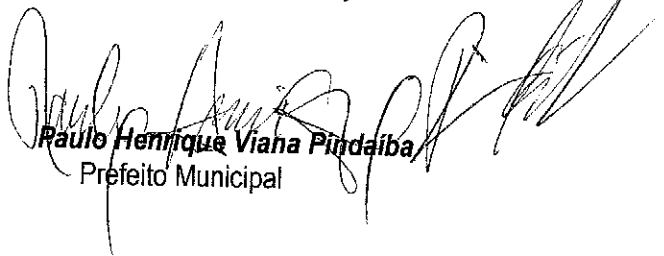
Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o Contrato pré-avisando a outra parte no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.


## 7.0 DO FORO E DA ACEITAÇÃO

As partes elegem o foro da cidade de São Raimundo Nonato-PI, da qual é termo judiciário o Município Contratante, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

. Estando de acordo com os termos deste Contrato, assinam o presente perante as testemunhas abaixo assinadas.

Bonfim do Piauí, PI, 15 de janeiro de 2019.

  
**Paulo Henrique Viana Pindaíba**  
Prefeito Municipal

  
**Adriano Moura de Carvalho**  
Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF: 240 598 703 - 85

Nome:

CPF: 265 202 948-70